DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIAMOND MOUNTAIN DISTRESSED ASSETS
CNPJ: 16.829.910/0001-11
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Em 31 de agosto de 2026 e relatório dos auditores independentes

R.BORDIGNON

São Paulo, 24 de novembro de 2026

Ao
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIAMOND MOUNTAIN DISTRESSED ASSETS

São Paulo - SP

Atenção: Aos Administradores

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.Sas. o relatório dos auditores independentes e as demonstrações contábeis do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIAMOND MOUNTAIN DISTRESSED ASSETS**, em 31 de agosto de 2026, preparadas sob a responsabilidade de sua administração.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.11.25 15:34:43 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

R.BORDIGNON

Índice

Páginas

Relatório dos auditores independentes 3
Demonstrativo da Posição financeira. 4
Demonstração do resultado. 5
Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido 6
Demonstração do fluxo de caixa método-direto 7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis 8

RBORDIGNON AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº47.569.752/0001-31
Avenida Marques de São Vicente, nº 2219, Sala 1111, 11º andar
Água Branca, São Paulo - SP
CEP 05036-040
www.rbordignon.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e Administradores do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIAMOND MOUNTAIN DISTRESSED ASSETS
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A

São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIAMOND MOUNTAIN DISTRESSED ASSETS ("FUNDO")**, que compreendem demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e a respectiva demonstração do resultado, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aplicáveis a fundos de investimento.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

i) Direitos creditórios - Mensuração ao Valor Justo

Conforme descrito na Nota Explicativa n° 5, em 31 de agosto de 2026, o Fundo mantinha registrados direitos creditórios no montante líquido de R$ 22.317.400,00, que correspondem a 103,82% do patrimônio líquido do Fundo. No decorrer dos nossos trabalhos, solicitamos documentação que suportasse a mensuração desses ativos ao valor justo, todavia, até a data de emissão deste relatório, tais documentos não nos foram disponibilizados. Dessa forma, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para avaliar a adequação da mensuração dos direitos creditórios ao valor justo. Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes nos saldos de direitos creditórios, no patrimônio líquido, no resultado do período e nas correspondentes divulgações nas demonstrações contábeis. Em razão da relevância e da possível generalização dos efeitos desse assunto, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

RBORDIGNON Auditores
Independentes Sociedade Simples Ltda.
CRC 2SP04617/O-9

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.11.25 15:34:56 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIAMOND MOUNTAIN DISTRESSED ASSETS
CNPJ nº 16.829.910/0001-11

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstrativo da Posição Financeira
Em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Notas explicativas	31/08/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido
Direitos creditórios	5	**22.317**	**103,82**	**22.317**	**103,23**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**22.317**	**103,82**	**22.317**	**103,23**
Direitos creditórios vencidos		27.263	126,83	27.263	126,11
(-) Provisão para perdas no valor recuperável		(4.946)	(23,01)	(4.946)	(22,88)
Total do ativo		**22.317**	**103,82**	**22.317**	**103,23**
Passivo					
Valores a pagar		**823**	**3,82**	**699**	**3,23**
Taxa de administração	17	635	2,95	566	2,62
Taxa de gestão	17	64	0,30	29	0,13
Taxa de custódia	17	21	0,10	9	0,04
Honorários de auditoria		59	0,27	57	0,26
Taxa de fiscalização CVM		41	0,19	36	0,17
Outros valores a pagar		3	0,01	2	0,01
Total do passivo		**823**	**3,82**	**699**	**3,23**
Patrimônio líquido		**21.494**	**100,00**	**21.618**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**22.317**	**103,82**	**22.317**	**103,23**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIAMOND MOUNTAIN DISTRESSED ASSETS
CNPJ nº 16.829.910/0001-11

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do resultado para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado dos exercícios	Notas explicativas	Exercício findo em 31/08/2026	Exercício findo em 31/08/2025
Demais despesas	**16**	**(124)**	**(107)**
Taxa de administração	17	(70)	(56)
Taxa de gestão	17	(35)	(29)
Taxa de custódia	17	(12)	(9)
Taxa de fiscalização CVM		(5)	(5)
Taxa de publicação - ANBIMA		-	(1)
Despesas com honorários de auditoria		(2)	(7)
Resultado líquido dos exercícios		**(124)**	**(107)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIAMOND MOUNTAIN DISTRESSED ASSETS
CNPJ nº 16.829.910/0001-11

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto as quantidades e valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/08/2026	Exercício findo em 31/08/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**21.618**	**21.725**
Representado por 2.781.054,208039 cotas a R$ 7,773169 cada	21.618	-
Representado por 2.781.054,208039 cotas a R$ 7,811803 cada	-	21.725
Resultado líquido dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(124)**	**(107)**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**21.494**	**21.618**
Representado por 2.781.054,208039 cotas a R$ 7,728773 cada	21.494	-
Representado por 2.781.054,208039 cotas a R$ 7,773169 cada	-	21.618

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIAMOND MOUNTAIN DISTRESSED ASSETS
CNPJ nº 16.829.910/0001-11

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração dos fluxos de caixa método direto para os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/08/2026	Exercício findo em 31/08/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**-**	**-**
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**-**	**-**
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Diamond Mountain Distressed Assets ("Fundo") foi constituído em 30 de novembro de 2012 com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 12 de setembro de 2014.

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas ("Classe").

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe é destinada a receber recursos de investidores qualificados.

A responsabilidade dos cotistas pelas obrigações da Classe não é limitada ao valor por eles aportado, podendo os cotistas ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente às obrigações do Fundo e para cobrir eventual patrimônio líquido negativo da Classe, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 175/22 e do respectivo regulamento.

O objetivo da Classe é aplicar seus recursos na aquisição de direitos creditórios, no mercado primário ou secundário, e de ativos financeiros, visando à valorização de suas cotas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo e da Classe é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis são referentes aos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 e foram aprovadas pela Administração em 24 de novembro de 2026.

3. Práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do Fundo, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I.Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

II.Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Os direitos creditórios dos grupos acima são divididos da seguinte forma:

A vencer: os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Vencidos: Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

f) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

Provisões: Saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

5. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser originados na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e no regulamento. Os Direitos Creditórios são oriundos de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, financeiro, de prestação de serviços, de bioenergia ou energia renovável de acordo com a atividade específica de cada um dos Cedentes e as operações realizadas entre estes e seus respectivos Devedores, bem como aqueles decorrentes de precatórios ou que sejam objeto de ação judicial em curso cuja existência, validade e exequibilidade devem ser atestados pelos Cedentes, sendo certo que tais direitos creditórios são representados pelos Documentos Representativos de Crédito; que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para a Classe; que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; originados, cedidos ou devidos por empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe devem atender, na data de aquisição e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade a seguir, os quais são validados pelo Custodiante previamente à cessão à Classe:

a) Quando houver consultoria especializada contratada, ser pré-selecionados e pré-aprovados pela consultora especializada;
b) Ser de titularidade de pessoas físicas, pessoas jurídicas, sociedades em geral ou universalidades de direito, incluindo fundos de investimento, no momento da respectiva cessão;
c) Estar legalmente constituídos e ser certos, válidos, exigíveis e líquidos;
d) Estar vencidos e pendentes de pagamento, a vencer, decorrer de precatórios ou ser objeto de ação judicial em curso; e
e) Estar amparados pelos respectivos documentos comprobatórios e possuir devedores completamente identificados.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios devem atender, na respectiva data de aquisição e pagamento, à seguinte condição de cessão, verificada e validada pela Gestora previamente a cada cessão:

a) Ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente e estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

c) Composição da carteira por natureza de ativo

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe está composta pelos ativos das seguintes naturezas:

				Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil	
Natureza	**A vencer**	**Vencidos**	**(-) PDD**	**Valor líquido**	**% s/ PL**
Cédula de Crédito Bancário	-	14.800	**(1.278)**	13.522	62,90%
Nota Promissória	-	12.463	**(3.668)**	8.795	40,92%
Total	**-**	**27.263**	**(4.946)**	**22.317**	**103,82%**

				Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil	
Natureza	**A vencer**	**Vencidos**	**(-) PDD**	**Valor líquido**	**% s/ PL**
Cédula de Crédito Bancário	-	14.800	**(1.278)**	13.522	62,55%
Nota Promissória	-	12.463	**(3.668)**	8.795	40,68%
Total	**-**	**27.263**	**(4.946)**	**22.317**	**103,23%**

d) Composição da carteira por faixa de vencimentos

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a Classe não possui direitos creditórios classificados como sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:

					Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
Acima de 365 dias	-	27.263	**27.263**	(4.946)	**22.317**
Total	**-**	**27.263**	27.263	**(4.946)**	**22.317**

					Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**Provisão**	**Valor líquido**
Acima de 365 dias	-	27.263	**27.263**	(4.946)	**22.317**
Total	**-**	**27.263**	**27.263**	**(4.946)**	**22.317**

e) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação das operações com direitos creditórios realizada nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 está apresentada a seguir:

Em R$ mil

Descrição	Exercício findo em 31/08/2026	Exercício findo em 31/08/2025
Saldo inicial	**27.263**	**27.263**
Aquisição de direitos creditórios	-	-
Liquidação de direitos creditórios	-	-
Rendas com direitos creditórios	-	-
Saldo final	**27.263**	**27.263**

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, os direitos creditórios da Classe estavam classificados nas seguintes faixas de provisão:

Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil

Faixa de provisão	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
I	-	27.263	**27.263**	100,00%	(4.946)
Total	**-**	**27.263**	**27.263**		**(4.946)**

Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil

Faixa de provisão	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
I	-	27.263	**27.263**	100,00%	(4.946)
Total	**-**	**27.263**	**27.263**		**(4.946)**

A movimentação da provisão dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 está apresentada a seguir:

Em R$ mil

Descrição	Exercício findo em 31/08/2026	Exercício findo em 31/08/2025
Saldo inicial	**(4.946)**	**(4.946)**
Constituição/reversão de provisão para perdas	-	-
Saldo final	**(4.946)**	**(4.946)**

g) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a concentração por devedor/sacado está apresentada da seguinte forma:

Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil

Devedores	A vencer	Vencido	Total	(-) Provisão	Líquido da provisão	% sobre PL
Devedor 1	-	14.800	**14.800**	(1.278)	**13.522**	62,90%
Devedor 2	-	12.463	**12.463**	(3.668)	**8.795**	40,92%
Total	**-**	**27.263**	**27.263**	**(4.946)**	**22.317**	**103,82%**

Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil

Devedores	A vencer	Vencido	Total	(-) Provisão	Líquido da provisão	% sobre PL
Devedor 1	-	14.800	**14.800**	(1.278)	**13.522**	62,55%
Devedor 2	-	12.463	**12.463**	(3.668)	**8.795**	40,68%
Total	**-**	**27.263**	**27.263**	**(4.946)**	**22.317**	**103,23%**

h) Garantias reais ou fidejussórias

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, não há garantias em relação aos direitos creditórios adquiridos pela Classe.

i) Recompras de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, não houve recompras de direitos creditórios.

j) Taxas praticadas

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, não houve aquisição de direitos creditórios.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo.

Os principais riscos aos quais o Fundo está sujeito são:

- Efeitos da política econômica do Governo Federal;
- Flutuação de preços dos ativos;
- Descasamento de taxas de juros;
- Riscos externos;
- Risco de crédito dos devedores;
- Ausência de garantias de rentabilidade;
- Risco de concentração nas cedentes;
- Risco de concentração em ativos financeiros;
- Fatores macroeconômicos;
- Cobrança extrajudicial e judicial;
- Falta de liquidez dos ativos financeiros;
- Liquidação antecipada;
- Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo;
- Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios;
- Patrimônio líquido negativo;
- Liquidação do Fundo;
- Risco de redução da originação dos direitos creditórios;
- Risco de fungibilidade;
- Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos;
- Risco decorrente de falhas operacionais;
- Risco de pré-pagamento;
- Risco de governança;
- Precificação dos ativos;
- Risco legal;
- Bloqueio da conta de titularidade do Fundo;
- Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios;
- Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos;
- Risco de irregularidades nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios;
- Guarda da documentação;
- Riscos decorrentes da política de crédito adotada pela cedente;
- Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo;
- Risco de perdas patrimoniais;

- Vícios questionáveis;
- Verificação do lastro por amostragem;
- Risco de procedimentos de cobrança;
- Deterioração dos direitos creditórios;
- Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados);
- Titularidade dos direitos creditórios;
- Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador; e
- Demais riscos.

Informações complementares acerca dos riscos aos quais o Fundo está exposto estão disponíveis no regulamento vigente.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários de perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora, por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados

7. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota, a rentabilidade e o patrimônio líquido médio nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 estão demonstrados a seguir:

	Subclasse de cotas subordinadas juniores		
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**
Exercício findo em 31/08/2026	21.553	7,728773	(0,57)
Exercício findo em 31/08/2025	21.685	7,773169	(0,49)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
As cotas subordinadas juniores não possuem índice de referência (*benchmark*) definido.

8. Emissão, resgate e amortização das cotas

a) Emissão

A Classe admite novas emissões de cotas mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, que define a quantidade máxima e mínima, o valor da emissão e as demais características aplicáveis. O valor de cada nova cota é fixado com base no valor contábil das cotas, correspondente à razão entre o patrimônio líquido atualizado da Classe e o número de cotas emitidas na data da emissão. Aos cotistas adimplentes é assegurado direito de preferência na subscrição, proporcionalmente às cotas detidas, observados os procedimentos e a documentação da respectiva oferta. A integralização utiliza o valor da cota do próprio dia da integralização e, para a subclasse subordinada júnior, pode ocorrer em direitos creditórios.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, não houve emissão de cotas.

b) Resgate

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e não admite resgates ordinários. As cotas são resgatadas nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, observadas as condições aplicáveis à Classe. Para a subclasse subordinada júnior, o resgate pode ocorrer mediante entrega de direitos creditórios, quando aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, não houve resgate de cotas.

c) Amortização

A distribuição de ganhos e rendimentos aos cotistas pode ocorrer mediante amortização parcial das cotas. As amortizações observam eventual cronograma previsto em suplemento ou deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, são realizadas pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse na data da amortização e, para a subclasse subordinada júnior, podem ocorrer em direitos creditórios.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, não houve amortização de cotas.

As demais condições relativas às emissões, aos resgates e às amortizações encontram-se descritas no regulamento vigente do Fundo.

9. Ambiente de negociação das cotas

As cotas da Classe, constituída sob a forma de condomínio fechado, podem ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou em mercado de balcão organizado. A transferência de titularidade está condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento às formalidades previstas no regulamento, no Anexo aplicável e na regulamentação vigente.

10. Custódia

Os títulos representativos dos direitos creditórios permanecem sob a responsabilidade do Custodiante, nos termos das atribuições previstas no regulamento e da legislação aplicável.

11. Prestadores de serviços

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Planner Corretora de Valores S.A.

12. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração: Pelos serviços de administração, é devida uma remuneração mínima mensal fixa de R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais), reajustada anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta ou impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão, é devida uma remuneração mínima mensal fixa de R$ 1,5 (mil e quinhentos reais), atualizada anualmente pelo IGP-M ou, na sua ausência, por índice similar que venha a substituí-lo.

Taxa de custódia: Pelos serviços de custódia, é devida uma remuneração mensal de R$ 1 (mil reais), reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta ou impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

As remunerações dos prestadores de serviços são provisionadas por dia útil e pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Demais remunerações: Não são aplicáveis taxa de performance, taxa de entrada, taxa de saída, taxa máxima de distribuição, taxa de registro dos direitos creditórios, taxa de consultoria de crédito especializada e taxa de agente de cobrança.

Despesas apropriadas:

As despesas relativas aos serviços mencionados anteriormente, reconhecidas nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, estão apresentadas a seguir:

Despesa	Exercício findo em 31/08/2026	Exercício findo em 31/08/2025
Taxa de administração	(70)	(56)
Taxa de gestão	(35)	(29)
Taxa de custódia	(12)	(9)

13. Classificação de risco

Nos termos do artigo 85, inciso IV, da Resolução CVM nº 175, compete à Gestora contratar terceiros devidamente habilitados e autorizados para a prestação do serviço de classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, quando aplicável, observados os critérios previstos no artigo 95 da referida Resolução.

A contratação de agência de classificação de risco é facultativa, exceto nos casos de distribuição de cotas ao público em geral, hipótese em que, nos termos do artigo 13, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, a subclasse de cotas seniores deve ser objeto de classificação de risco por agência registrada na CVM.

Considerando que o Fundo é constituído por classe única, destinada exclusivamente a investidores qualificados, suas cotas não estão sujeitas à classificação de risco, ficando dispensada a contratação desse serviço.

14. Demandas judiciais

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a Administração não tomou conhecimento de demandas judiciais envolvendo o Fundo ou sua Classe.

15. Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, com aplicação das seguintes alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754, que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários ("FII"), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimento em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficam sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

Os fundos sujeitos a regulamentação específica, tais como fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b. IOF

Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

16. Encargos debitados à Classe

Os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 estão demonstrados a seguir:

	Exercício findo em 31/08/2026	Encargos % s/ PL médio	Exercício findo em 31/08/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**21.553**		**21.685**	
Despesas	**(124)**	**(0,57)**	**(107)**	**(0,48)**
Taxa de administração	(70)	(0,32)	(56)	(0,26)
Taxa de gestão	(35)	(0,16)	(29)	(0,13)
Taxa de custódia	(12)	(0,06)	(9)	(0,04)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(0,02)	(5)	(0,02)
Taxa de publicação - ANBIMA	-	-	(1)	-
Despesas com honorários de auditoria	(2)	(0,01)	(7)	(0,03)

17. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas realizadas nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 estão demonstradas a seguir:

		Transações realizadas no exercício findo em 31/08/2026	
Natureza	**Saldo a pagar**	**Despesas**	**Relacionamento**
Taxa de administração	635	(70)	Administração
Taxa de gestão	64	(35)	Gestão
Taxa de custódia	21	(12)	Custódia
Total	**720**	**(117)**	

		Transações realizadas no exercício findo em 31/08/2025	
Natureza	**Saldo a pagar**	**Despesas**	**Relacionamento**
Taxa de administração	566	(56)	Administração
Taxa de gestão	29	(29)	Gestão
Taxa de custódia	9	(9)	Custódia
Total	**604**	**(94)**	

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes, relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, distintos dos serviços de auditoria externa. A política adotada observa os princípios que preservam a independência do auditor, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais em seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Política de divulgação das informações

Os documentos e as informações referentes ao Fundo e à Classe são disponibilizados aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, no *website* da Administradora. O correio eletrônico é admitido como forma válida de comunicação entre a Administradora e os cotistas, inclusive para convocações, recebimento de votos, divulgação de fatos relevantes e demais informações da Classe. O extrato mensal é disponibilizado nos canais de autoatendimento da Administradora, e os cotistas podem obter esclarecimentos e informações adicionais por meio dos canais de atendimento mantidos pela Administradora.

20. Assembleias de cotistas e alterações do regulamento

No exercício findo em 31 de agosto de 2026 não houve assembleias de cotistas ou alteração do regulamento.

21. Eventos subsequentes

Até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial, econômica e financeira apresentada nas demonstrações contábeis.

22. Diretora e Contadora

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações contábeis do Fundo são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

Diretora responsável pela Administração do Fundo:
Nome: Claudia Siola Cianfarani
Cargo: Diretora responsável perante a CVM

Contadora responsável do Fundo:
Nome: Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Cargo: Contadora
CRC: 1SP 164555/O-2